

295
COLONO

Carmeluce Joiola de Araújo

N. C. de

Paramatunga Lote n° 04

Quadra n° "4" Processo n° 382/95

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o Parecer _____

_____, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de _____

_____, ao colono Carmeluce Joiola de Araújo, agricultor,

o lote número 0495, quadro: "4", do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatunga, matrícula criado pelo 6º ofício n° 16.702,

de _____ de _____ de 19____, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono _____, com a área de _____ ha. e 491,49 mts²,

(Quatrocentos e noventa e um metros, quarenta e nove décimos quashedos), com os seguintes limites:

NORTE, Fonte: Lote - 05; SUL, Lote - 03

_____; LESTE, do Sul

_____; OESTE, Lote 16

MARCOS

<u>Fonte:</u>	<u>do Sul</u>	<u>Distância:</u>	<u>14,60 m</u>
<u>Lado Direito:</u>	<u>Lote 03</u>	<u>Distância:</u>	<u>33,40 m</u>
<u>Fundo:</u>	<u>Lote 16</u>	<u>Distância:</u>	<u>15,00 m</u>
<u>Lado Esquerdo:</u>	<u>Lote - 05</u>	<u>Distância:</u>	<u>33,40 m</u>

Assinaram o presente título:

Governador: Nante Martins de Oliveira

Membros Presidente: Edgard Nogueira Borges

Membros Operários: Marcelo de Oliveira e Filho

Rg. Aut. Nasc. 1.062, fl. 162, lv. B. 004
Título n° 10002

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de abril de 1995, Eu, _____

_____,
Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>Almadrade</u> <u>18.06.96</u>	Conferido por	Visto <u>[Assinatura]</u>
---	---------------	------------------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0241_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10002
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0241_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10002.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 0E326600066E5C2835139F3372468FCB
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:05:17
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:05:17
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:05:17

